



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Ata **APROVADA** em Plenário
____ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em
____/____/2023.

Rubrica Secretário(a)

9ª LEGISLATURA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA;
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta e dois minutos, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu Laíz Suênia, Primeira Secretária em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, verifiquei a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laíz Suênia, Albanes Fiúza, Sílvia Reis, Janaína da Saúde, Sabryna Rocha, Natália Lima, Ivanildo Lima, Cleuson da Cocota e Adriana do Mansueto.** Vereador Nego Bom está licenciado. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. A Presidente Gorette informou que a presente Sessão Ordinária foi designada para apreciação e votação das contas de Governo do Município de Pindoretama, relativo ao Exercício Financeiro 2015, prestados pelo então Ex-Prefeito, o Senhor Valdemar Araújo da Silva Filho, tendo em vista Parecer Prévio nº 18/2022, que julgou pela Desaprovação exarado no Processo nº 10.232/2018-1 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Informou ainda que a Sessão seguirá os trâmites regimentais desta Casa, em conformidade com o Título 09 do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 53 e seguintes, Constituição Estadual e Federal. **PEQUENO EXPEDIENTE:** foi encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite, uma mensagem a esta Casa, sendo ela; a **Mensagem de nº 20/2023**, que encaminha Projeto de Lei que traz em sua ementa “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências”. O Projeto trouxe na Mensagem ainda o pedido para que a Câmara autorize a sua tramitação em Urgência Especial nos moldes do Art. 127 do Regimento Interno da Casa. Após a conclusão da leitura, a Presidente deu início à discussão e votação para aprovar a tramitação do Projeto de Lei incluído em regime de Urgência Especial, e este **foi aprovado de forma unânime entre os presentes.** A Presidente determinou que a proposição seguisse o trâmite regimental e em seguida convidou a todos os vereadores para a reunião das comissões permanentes na quinta-feira dia 14 de setembro as 09 horas da manhã e após a reunião das Comissões, acontecerá a 03ª Sessão Extraordinária da 03ª Sessão Legislativa para deliberação da matéria. Ato contínuo, **ORDEM DO DIA:** A Presidente solicitou que a Primeira Secretária, Laíz Suênia, realizasse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, Parecer Prévio Tribunal de Contas nº18/2022, Processo Nº10232/2018-1, Contas de Governo Município de Pindoretama Exercício Financeiro de 2015, Emissão de Parecer Prévio pela desaprovação das contas. Decisão do Pleno pela emissão de Parecer Prévio desfavorável à aprovação das Contas, considerando-as irregulares. Recomendações. Contas de responsabilidade do ex-gestor Valdemar Araújo da Silva Filho. Findada a leitura, a Presidente, respeitando a ampla defesa e o contraditório, facultou a palavra ao ex-prefeito municipal de Pindoretama, responsável pelas Contas de governo em apreço (ou quem tenha poderes para representá-lo), para, caso quisesse, apresentasse a defesa oral pelo tempo de 10 minutos, prorrogável por mais 5 minutos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

129

Ata **APROVADA** em Plenário
____ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em
____/____/2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Rubrica Secretário(a)

Não havendo manifestação, passou-se a discussão. Vereadora Sílvia Reis: salientou que a Casa estaria realizando o julgamento político da 05ª conta de governo da gestão passada, que mesmo sendo um parecer técnico emitido pelo órgão competente não vincula o voto individual dos parlamentares. Vereadora Janaína da Saúde: Sem discussão. Vereadora Sabryna Rocha: Sem discussão. Vereadora Natália Lima: Sem discussão. Vereadora Laiz Suênia: Sem discussão. Vereador Célio Scipião: Sem discussão. Vereador Albanes Fiuza: Sem discussão. Vereador Ivanildo Lima: Fez comentários acerca da competência do Tribunal de Contas no julgamento das contas de governo e enfatizou a importância deste momento como uma oportunidade de reflexão tanto para os gestores municipais atuais como para os futuros. Chamou a atenção para a responsabilidade dos parlamentares de votar de acordo com sua própria consciência em prol do bem-estar da população na condução dos assuntos públicos, independentemente de questões políticas. Vereador Cleuson da Cocota: Sem discussão. Vereadora Adriana do Mansueto: Abordou a relevância da análise do Tribunal de Contas em relação às contas de governo, porém, enfatizou que essa análise é essencialmente opinativa. Destacou que, independentemente da relatoria e das decisões das comissões, o que realmente prevalece é a decisão do Plenário como um todo. Além disso, fez uma observação adicional relacionada à entrada de um projeto referente ao crédito especial adicional. **Presidência Transferida ao Vice-presidente Célio Scipião.** Vereadora Gorette Cavalcanti: Enfatizou a relevância do papel desempenhado pelo Legislativo Municipal na supervisão das operações da administração pública local. Comentou aspectos cruciais, destacados pelo Tribunal de Contas na análise das contas de Governo referentes a 2015, particularmente, ressaltou a questão da não alocação dos 25% mínimos de recursos para a educação municipal. Sublinhou a necessidade de conscientização para que qualquer indivíduo que almeje um cargo de gestão municipal assumira suas responsabilidades de maneira criteriosa, visando assegurar os direitos da população. Reforçou seu compromisso como legisladora e fiscalizadora, assim como o comprometimento da Casa Legislativa como entidade encarregada de julgar politicamente as contas, o fazendo com plena consciência e responsabilidade. **Presidência retomada.** Ato contínuo, foi iniciada a votação da matéria discutida de forma nominal com as seguintes perguntas: 1- **MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 18/2022, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES?**, ou, 2- **NÃO MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 18/2022, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES?**. Vereadora Sílvia Reis: Se absteve. Vereadora Janaína da Saúde: Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. Vereadora Sabryna Rocha: Se absteve. Vereadora Natália Lima: Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. Vereadora Laiz Suênia: Mantém o Parecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Ata **APROVADA** em Plenário
_____ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em
____/____/2023.

Rubrica Secretário(a)

do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. **Vereador Célio Scipião:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. **Vereador Albanes Fiuza:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. **Vereador Ivanildo Lima:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. **Vereador Cleuson da Cocota:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. **Vereadora Adriana do Mansueto:** Se absteve. **Presidência Transferida ao Vice-presidente Célio Scipião.** **Vereadora Gorette Cavalcanti:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015. **Presidência retomada.** Ato contínuo a Presidente realizou a totalização dos votos, onde resultou em; **03 (três) votos em abstenção** das Vereadoras Sílvia, Sabryna e Adriana; **08 (oito) votos que mantiveram o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015**, dos parlamentares, Janaína, Natália, Laíz, Célio, Albanes, Ivanildo, Cleuson e Gorette; e **00 (zero) votos contrários ao Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015**. Após a votação e apuração, o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2015 foi aprovado, em seguida, a Presidente solicitou a confecção do Projeto de Decreto Legislativo que “DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 18/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO 10232/2018), DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015”. Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2023. Encerrada a leitura, ordenou-se a publicação do Decreto Legislativo de nº 41/2023 que **FICOU MANTIDO O PARECER PRÉVIO Nº 18/2022, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO EX GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES. ENCERRAMENTO:** O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dezoito horas e quinze minutos e eu, Laíz Suênia, Primeira Secretária designada para o ato, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA
SILVA

VICE-PRESIDENTE

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

131

Ata **APROVADA** em Plenário
____ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em
____/____/2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Rubrica Secretário(a)

FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA

2º SECRETÁRIO

SÍLVIA DA SILVA REIS

VEREADORA

JANAINA LIMA SILVA COSTA

VEREADORA

SABRYNA LAYS CUNHA DA
ROCHA

VEREADORA

NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADORA

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

LICENCIADO

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

VEREADORA

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO
DE LIMA

VEREADOR

